



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 524, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e Requerimentos Protocolados,

R E S O L V E

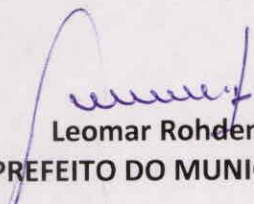
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e Agente Político, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
53-1/1	Adriana Ines Boll	Educação	2020/2021	22/08/2022 a 25/08/2022
160-0/1	Adriana Ines Boll	Educação	2020/2021	22/08/2022 a 25/08/2022
574-6/5	Marlise Rosane Wojtiok	Administração	2021/2022	23/08/2022 a 06/09/2022
641-6/1	Tatiane Regina Medin Follmer	Assistência Social	2021/2022	22/08/2022 a 31/08/2022
9538-9/2	Volmir Wollmann	Indústria e Comércio	2021/2022	22/08/2022 a 02/09/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 2650
de 18/08/22 FL. _____
Vista 